



Ano: 27 / Número: 1.856

# Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



5 de Setembro de 2017



www.sorocaba.sp.gov.br

## CULTURA

### Museu Histórico Sorocabano recebe exposição 'Retratos Brasileiros'



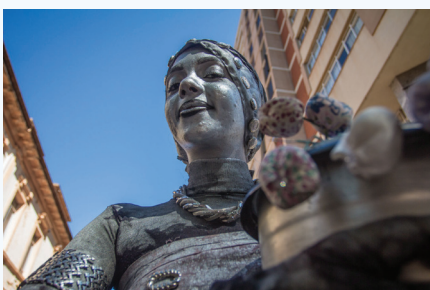
A criação de um acervo de fotos através de rostos e relatos pessoais é tema do projeto 'Retratos Brasileiros' que estará em exposição do dia 8 de setembro a 1 de outubro no Museu Histórico Sorocabano (MHS).

Os fotógrafos do 'Retratos Brasileiros' buscam registrar pessoas e histórias que mostram diferentes experiências vividas. A ideia da ação é fazer com que as pessoas reflitam através dos relatos, olhares e sorrisos que mostram a beleza e as lutas do povo.

Além da exposição, no dia 9 de setembro, das 9h às 12h, o fotógrafo e idealizador do projeto, Tomás Cajueiro, realizará uma sessão de fotos em frente ao MHS. Quem participar poderá levar o seu retrato impresso. No mesmo dia, às 15h, ele fará um bate-papo sobre a experiência de fotografar tantos brasileiros.

A ação tem a curadoria de Genivaldo Amorim e participação de diversos fotógrafos convidados como Jardiel Carvalho, Erica D. Dezonne, Daniel Arroyo, Rogério Padula, Çiça Gregório e Marcel Pazinato. Para conhecer mais sobre os fotógrafos e os personagens do projeto é só acessar o [www.retratosbrasil.com](http://www.retratosbrasil.com).

O evento é gratuito e conta com o apoio da Secretaria da Cultura e Turismo. Para conferir, o Museu Histórico Sorocabano está localizado na Rua Theodoro Kaisel, 883, no bairro Vila Hortêncica, anexo ao Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros. Mais informações através do telefone: (15) 3227-2825.



## Semana da Independência é aberta com hasteamento da bandeira

Felipe Pinheiro / Secom

Para abrir a Semana em que o Brasil comemora os 195 anos de Independência, a Prefeitura de Sorocaba realizou na manhã desta segunda-feira (4), a cerimônia especial de hasteamento da bandeira em frente ao Paço Municipal. A abertura do evento contou com a presença de autoridades e música por conta da Banda Regimental de Música do Comando do Policiamento do Interior 7 (CPI) da região de Sorocaba. A Guarda Civil Municipal e Polícia Militar estiveram presentes no ato cívico.

As bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e da cidade de Sorocaba, foram hasteadas respectivamente ao som do Hino Nacional brasileiro tocado pela banda regimental do CPI 7 e em sequência, o Hino da Independência foi executado. O objetivo da solenidade foi para resgatar o valor do civismo e reestimular o patriotismo nos cidadãos.



## População pode atuar em serviço voluntário no Jardim Botânico

Zaqueu Proença / Arquivo Secom

Boa vontade, disposição, disponibilidade e interesse na área de meio ambiente. São as características necessárias para qualquer cidadão com mais de 17 anos de idade participar do Programa de Prestação de Serviço Voluntário da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sema). As atividades serão voltadas para as áreas de gestão e educação ambiental e realizadas no Jardim Botânico "Irmãos Villas-Bôas".

O programa de voluntariado foi instituído pela Resolução Sema nº 001/2014, de 10 de março de 2014, na forma prevista pela Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo integrar estudantes das áreas de educação e meio ambiente aos seus trabalhos, bem como oferecer a oportunidade do voluntário ganhar experiência na área.

Os interessados terão a oportunidade de atuar em atividades de gestão de produção de mudas, manutenção de jardins, coleções botânicas e herbário, ou monitoria e educação ambiental. Os voluntários receberão um certificado de participação de acordo com a carga horária e atividade desenvolvida.



As pessoas interessadas devem se inscrever pelo site [meioambiente.sorocaba.sp.gov.br](http://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br) e no formulário on-line de inscrição, é possível indicar dia e horário com disponibilidade para o serviço voluntário.

O Jardim Botânico "Irmãos Villas-

Bôas" funciona de terça a domingo, das 9h às 17h, e está localizado na rua Miguel Montoro Lozano, 340, no Jardim Dois Corações. A entrada é gratuita. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail [jardimbotanico@sorocaba.sp.gov.br](mailto:jardimbotanico@sorocaba.sp.gov.br)

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Processo nº 16.101/2017)  
PORTARIA Nº 22.874

JAUQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial, pela alínea "c" do inciso II do artigo 79,

CONSIDERANDO que nos termos do Decreto nº 22.868, de 19 de junho de 2017 foi criado o Colégio Recursal de Autuações (Notificações, Intimações e Multas) expedidas pela Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias e da Divisão de Fiscalização de Áreas Públicas;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do supracitado Decreto determina que as Secretarias da Segurança e Defesa Civil – SESDEC, Secretaria da Fazenda – SEFAZ, Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais – SAJ e Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA comporão o Colégio Recursal;

CONSIDERANDO que o § 4º do artigo 3º do mencionado Decreto determina que os membros do Colégio Recursal sejam nomeados por Portaria do Prefeito, através da qual, nomear-se-ão Titulares e Suplentes,

Nomeia para comporem o Conselho Recursal de Autuações (Notificações, Intimações e Multas) expedidas pela Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias e da Divisão de Fiscalização de Áreas Públicas os seguintes funcionários:

I – Secretaria da Segurança e Defesa Civil - SESDEC:

- a) Titular: Fábio Bueno Ribeiro e
- b) Suplente: Marcos Roberto Turato.

II – Secretaria da Fazenda – SEFAZ:

- a) Titular: Maria Margarete Nunes e
- b) Suplente: Benedito Carlos dos Santos.

III – Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA:

- a) Titular: Ana Marisa Gonçalves e
- b) Suplente: André Salvador Antunes de Almeida.

IV – Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais – SAJ:

- a) Titular: Hélio Rosa Baldy Filho e
- b) Suplente: Sylvania Paulettti Roquette Campanati.

Na forma do disposto no § 1º do artigo 3º do Decreto nº 22.868, de 19 de junho de 2017 a presidência do Colégio Recursal será exercida pelo representante titular da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais – SAJ, Hélio Hélio Rosa Baldy Filho.

Em decorrência das presentes nomeações, a participação no Colégio Recursal de Autuações (Notificações, Intimações e Multas) expedidas pela Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias e da Divisão de Fiscalização de Áreas Públicas é considerada de relevante interesse público, mas não será remunerada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de agosto de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

**JAUQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO**  
Prefeita Municipal

## SELC

Secretaria de Licitações  
e contratos

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DE COMPRAS**

Sorocaba, 04 DE SETEMBRO de 2017.

À BOMBARDIER LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

Ref.: Processo CPL 771/2017

### EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979  
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
4º andar - Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497



### GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba  
Prefeita  
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS PARA FEIRA DE DOAÇÃO DE ANIMAIS - SES  
COMUNICADO

Considerando que a empresa não se Manifestou no tempo previsto, com tentativas de contato sem sucesso e não encaminhou PROPOSTA FORMAL até data de hoje,  
COMUNICAMOS a desclassificação da empresa. Fica aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para possíveis manifestações.

**Cristiane Oliveira Lima**  
Chefe da Seção de Compras

### DIVISÃO DE CONTRATOS

#### SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

Processo CPL nº 925/2013 – Convite 085/2013

Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de PABX e seus Derivados no Paço e Policlínica Municipal

Assunto: Fica o Contrato celebrado em 19/08/2013 prorrogado por 05 (cinco) meses, a partir de 21/08/2017 até 20/01/2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 7.445,00

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Matekdata Com. e Serviços em Sistemas de Teleinformática Ltda

**CAMILA FERNANDA DE PAULA**

**SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

#### PREGÃO Nº 094/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 22664/2017, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado parcialmente este Pregão Presencial nº 094/2017 - CPL nº 579/2017, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – ITENS FARMACIA BÁSICA. Sorocaba, 04 de Setembro de 2017. Marli Fatima Pereira – Pregoeira.

### HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO nº 32/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 22.664/17, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara ADJUDICADO e HOMOLOGADO PARCIAL este PREGÃO ELETRONICO 32/2017 – CPL nº 221/2017, destinado ao FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DIAGNÓSTICOS PARA ATENDER A POLICLINICA. Sorocaba, 01 de setembro 2017. REGINA CELIA CANHADA RODRIGUES- Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao PA 2017/022173-3, decidiu a Sra. Secretária de Licitações e Contratos ANULAR o Registro Cadastral CRC 5016 em nome de Increte Pisos e Construções LTDA ME. Sorocaba, 01 de setembro de 2017.

**Maiara Cristina S. Les/Seção de Expediente e Cadastro.**

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO Nº 094/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 22664/2017, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado parcialmente este Pregão Presencial nº 094/2017 - CPL nº 579/2017, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – ITENS FARMACIA BÁSICA. Sorocaba, 04 de Setembro de 2017. Marli Fatima Pereira – Pregoeira.

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº 338/2017.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2017.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ABAIXADORES DE LÍNGUA E TERMÔMETROS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: INCOTERM INDUSTRIA DE TERMÔMETROS LTDA

**VALOR : R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**

**Regiane Christina Florentino Frassato**

**SEÇÃO DE PREGÕES**

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 0389/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 066/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANO E VETERINÁRIO PARA ATENDER O CANIL MUNICIPAL E SEÇÃO DE CONTROLE ANIMAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: A. N. ROTA-EPP.

Item06: CIANOCOBALAMINA 20000 MCG

**SELC****Secretaria de Licitações  
e contratos**

- Marca: HIPERVIT
  - Preço unitário: R\$ 19,28 (dezenove reais e vinte e oito centavos)
  - Quantidade: 36 (trinta e seis) ampolas
- Item 21: LARVICIDA (MATA BICHEIRA) ECTOPARASITICIDA E CICATRIZANTE EM PÓ
- Marca: LARVEX
  - Preço unitário: R\$ 30,00 (trinta reais)
  - Quantidade: 06 (seis) embalagens

**Regiane Christina Florentino Frassato**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES** **SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- PROCESSO: CPL nº. 609/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2016  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.  
– Item 01: CLARITROMICINA 500 MG/ 10 ML  
- Marca/Fabricante: Laboratório Richet  
-Preço unitário: R\$ 20,35 (Vinte Reais e Trinta e Cinco Centavos) cada frasco/ampola.  
- Quantidade: 4.200 (Quatro Mil e Duzentos) frascos/ampolas.

**Regiane Christina Florentino Frassato**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES** **SEÇÃO DE PREGÕES**

- PROCESSO: CPL nº 0708/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0123/2016  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA - itens 01, 04, 06, 08, 09, 20, 29, 33, 34, 37 e 39.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
Item 01 – ACICLOVIR 50MG/G

- Marca: Prati-Donaduzzi
  - Preço unitário: R\$ 2,70 (dois reais, setenta centavos)
  - Quantidade: 1.000 (mil) bisnagas
- Item 04 – ALBENDAZOL 400MG
- Marca: Prati-Donaduzzi
  - Preço unitário: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos)
  - Quantidade: 45.000 (quarenta e cinco mil) comprimidos
- Item 06 – ALOPURINOL 100MG
- Marca: Prati-Donaduzzi
  - Preço unitário: R\$ 0,04 (quatro centavos)
  - Quantidade: 140.000 (cento e quarenta mil) comprimidos
- Item 08 – ATENOLOL 50MG
- Marca: Prati-Donaduzzi
  - Preço unitário: 0,0335 (três centavos e trinta e cinco centésimos de centavos)
  - Quantidade: 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) comprimidos
- Item 09 – AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO 600MG
- Marca: Prati-Donaduzzi
  - Preço unitário: 3,50 (três reais e cinquenta centavos)
  - Quantidade: 75.000 (setenta e cinco mil) frascos
- Item 20 – DIPIRONA SÓDICA 500MG
- Marca: Prati-Donaduzzi
  - Preço unitário: 0,0679 (seis centavos e setenta e nove centésimos de centavos)
  - Quantidade: 2.250.000 (dois milhões duzentos e cinquenta mil) comprimidos
- Item 29 – IBUPROFENO 600MG
- Marca: Prati-Donaduzzi
  - Preço unitário: 0,06500 (seis centavos e cinco décimos de centavos)
  - Quantidade: 2.250.000 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil) comprimidos
- Item 33 – LORATADINA XAROPE
- Marca: Prati-Donaduzzi
  - Preço unitário: 1,73 (um real, setenta e três centavos)
  - Quantidade: 50.000 (cinquenta mil) frascos
- Item 34 – LOSARTANA POTÁSSICA 50MG
- Marca: Prati-Donaduzzi
  - Preço unitário: 0,0299 (dois centavos e noventa e nove centésimos de centavos)
  - Quantidade: 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) comprimidos
- Item 37 – NISTATINA 100.000 UI/ML
- Marca: Prati-Donaduzzi
  - Preço unitário: 2,19 (dois reais e dezenove centavos)
  - Quantidade: 7.500 (sete mil e quinhentos) frascos

- Item 39 – OMEPRAZOL 20MG
  - Marca: Prati-Donaduzzi
  - Preço unitário: 0,0500 (cinco centavos)
  - Quantidade: 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) cápsulas
- Regiane Christina Florentino Frassato**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES** **SEÇÃO DE PREGÕES**

- PROCESSO: CPL nº 0708/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0123/2016  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA – ITENS 10, 17, 19 e 35.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Item 10 – BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG
- Marca: Besilapin Geolab Nacional
  - Preço unitário: R\$ 0,022 (dois centavos e dois décimos de real)
  - Quantidade: 3.000.000 (três milhões) comprimidos
- Item 17 – DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (EXILIR)
- Marca: Generico Farmace Nacional
  - Preço unitário: R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos)
  - Quantidade: 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) frascos
- Item 19 – DEXCLORFENIRAMA 2 MG
- Marca: Hystin Geolab Nacional
  - Preço unitário: R\$ 0,0595 (quinhentos e noventa e cinco décimos de real)
  - Quantidade: 150.000 (cento e cinquenta mil) comprimidos
- Item 35 – MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - MJ
- Marca: Pressomede Medquímica Nacional
  - Preço unitário: R\$ 0,0319 (trezentos e dezenove décimos de milésimos de real)
  - Quantidade: 3.000.000 (três milhões) comprimidos

**Regiane Christina Florentino Frassato**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

### **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

- Processo CPL 1273/2013 – PP 055/2013  
Objeto: Prestação de serviço de home care para atender ao paciente M.S.S.  
Assunto: fica o contrato celebrado em 30/10/2013, Rescindido Amigavelmente, com base no Artigo 79, Inciso II, § 1º, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
Contratada: Sorocaba Serviços de Saúde Ltda. EPP.

**CAMILA FERNANDA DE PAULA**  
**SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

### **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

- PROCESSO: CPL nº 031/2015 –  
Pregão Presencial nº 14/2015  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.  
VALOR: R\$ 485.005,39 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos).  
ASSUNTO: Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 29/06/2015 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2017 até 31/08/2018, nos termos do art. 57, Inciso II e da Lei 8.666/93  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SOROCABANA DE ARBITROS-ASA.

**CAMILA FERNANDA DE PAULA**  
**SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

**SES****Secretaria da Saúde**

**Área de Vigilância em Saúde**  
**Divisão de Vigilância Sanitária**  
**R. Nain, 57 – Jd. Betânia**  
**(Esquina com Av. Ipanema 5.001)**  
**Tel.: (15) 3229-7307**

- Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,  
Divisão de Vigilância Sanitária notifica:  
1-Processo nº. 1.787/11  
Codimed Ltda  
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
Rua Doutor Ubaldino do Amaral, 31 - Centro, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Indeferido

**SES****Secretaria da Saúde**

2-Processo nº. 6.824/11  
Sidney Chicarolli Martins Supermercados - EPP  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
Rua José Raymundo de Andrade, 249 - Éden, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Deferido nº CEVS 355220501-471-000289-1-6

3-Processo nº. 13.329/11  
Fidelcino Cardoso de Souza Sorocaba - ME  
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas  
Avenida Vinícius de Moraes, 789 - Parque São Bento, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Indeferido

4-Processo nº. 23.434/11  
Vanderlei Martins dos Santos - ME  
Comércio varejista de carnes - açougues  
Rua João Borges Ribeiro, 771 - S.01 - Jardim Guaíba, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS 355220501-472-000197-1-2  
Motivo: Estabelecimento desativado

5-Processo nº. 3.401/12  
Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A.  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Avenida Jerome Case, 3000 - Éden, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS 355220501-562-000129-1-2  
Motivo: Encerramento das atividades

6-Processo nº. 3.305/13  
Castilho & Silva Restaurante Ltda - ME  
Restaurante e similares  
Avenida Padre Joaquim Gonçalves Pacheco, 338 - Jardim São Paulo, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Deferido nº CEVS 355220501-561-001008-1-1

7-Processo nº. 11.281/13  
Lecina Dalva dos Santos Sorocaba - ME  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Rua Santiago Idalgo Ruiz, 167 - Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Indeferido

8-Processo nº. 12.593/13  
José Carvalho da Fonseca 719.901.607-78  
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Rua Bernardino José de Barros, 122 - Jardim Maria do Carmo, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Deferido nº CEVS 355220501-561-000919-1-0

9-Processo nº. 17.282/13  
Mayra Thais de O. Alves  
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Avenida Victor Andrew, 4100 - Eden, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Indeferido

10-Processo nº. 28.677/13  
Fontana & Diniz Academia Ltda - ME  
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Rua Oswaldo Cruz, 814 - Vila Progresso, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS 355220501-472-000193-1-3  
Motivo: Encerramento das atividades

11-Processo nº. 36.058/13  
Evelise Caucchioli Saboya - ME  
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Rua Padre Madureira, 255 - S.01 - Além Ponte, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS 355220501-472-000201-1-7

Motivo: Encerramento das atividades

12-Processo nº. 11.172/14  
Nelson Nagib Neto 323.924.768-29  
Restaurante e similares  
Rua Marquesa de Santos, 31 - Vila Hortência, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Indeferido

13-Processo nº. 24.220/14  
Santos & Cia Ltda - ME  
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria  
Rua José Alves da Silva, 61 - Jardim Tulipas, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Deferido nº CEVS 355220501-109-000097-1-7

14-Processo nº. 30.202/14  
Claudete de Fátima da Silveira - ME  
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Rodovia Raposo Tavares, s/n - km 99 - Bl B - Vila Artura, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS 355220501-561-000641-1-4  
Motivo: Estabelecimento desativado

15-Processo nº. 31.599/14  
Top Pan Produtos de Panificação Ltda - EPP  
Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares  
Avenida Doutor Armando Pannunzio, 423 - S.03 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS 355220501-463-000093-1-8  
Motivo: Estabelecimento desativado

16-Processo nº. 34.586/14  
Laura da Silva Freitas - ME  
Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente  
Rua Epitácio Pessoa, 240 - S.01 - Além Ponte, Sorocaba-SP  
Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária  
Deferido nº CEVS 355220501-960-000104-2-1

17-Processo nº. 6.435/15  
Sara de Almeida Silva Bolos e Doces - ME  
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria/fabricação de produtos de confeitaria  
Rua José Trugillano, 535 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Deferido nº CEVS 355220501-109-000106-1-8

18-Processo nº. 6.439/15  
Sueli Angelotti 026.917.248-32  
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas  
Rua Christovam Peres, 13 - Parque das Laranjeiras, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Indeferido

19-Processo nº. 17.728/15  
Fabrícia de Arruda Cordeiro  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Rua Francisco Scarpa, 74 - S.02 - Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 02/06/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-863-001572-1-0  
Renovação Licença Raio X - Validade: 02/06/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-863-001573-1-7

20-Processo nº. 17.729/15  
Fabrícia de Arruda Cordeiro  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Rua Francisco Scarpa, 74 - S.01 - Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 02/06/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-863-001577-1-6

21-Processo nº. 17.730/15  
Fabrícia de Arruda Cordeiro  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Rua Francisco Scarpa, 74 - S.02 - Centro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Vera Lúcia Ruschel Miguel  
Deferido

22-Processo nº. 17.731/15  
Fabrícia de Arruda Cordeiro

**SES****Secretaria da Saúde**

Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Rua Francisco Scarpa, 74 - S. 02 - Centro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto  
de Fernanda Rodrigues  
Deferido

23-Processo nº. 17.732/15  
Fabrícia de Arruda Cordeiro  
imunização e controle de pragas urbanas  
Rua Francisco Scarpa, 74 - S.02 - Centro, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto  
de Carlos Alexandre Iamanaka  
Deferido

24-Processo nº. 24.653/15  
Gramado - Comércio de Chocolate Sorocaba Ltda - ME  
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
Avenida São Paulo, 4525 - Lj. 09 - Além Ponte, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Deferido nº CEVS 355220501-472-000262-1-2

25-Processo nº. 25.280/15  
Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Avenida Jerome Case, 3000 - Éden, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Nércio Pastorelli Júnior  
Deferido

26-Processo nº. 25.860/15  
Celio Andrade Neto  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Rua São Bento, 65 - Centro, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Estab. - Validade: 09/05/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-863-002023-1-2  
Licença Inicial Raio X - Validade: 09/05/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-863-002025-1-7

27-Processo nº. 27.340/15  
Villete Cidade Restaurante Ltda - EPP  
Restaurante e similares  
Avenida Itavuvu, 3373 - Piso L4/Lj.4000/Shop.Cidade Sorocaba - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Deferido nº CEVS 355220501-561-001020-1-6

28-Processo nº. 1.297/16  
Kyocera do Brasil Componentes Industriais Ltda  
Captação, tratamento e distribuição de água  
Rua Yashica, 65 - Jardim Gonçalves, Sorocaba-SP  
Renovação do Cadastro, conforme Resolução SS-65/05  
Deferido

29-Processo nº. 1.628/16  
Elias José Rafael Buso Marum - ME  
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria  
Rua Professora Helena Pires, 260 - Parque das Laranjeiras, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Deferido nº CEVS 355220501-109-000108-1-2

30-Processo nº. 2.415/16  
Escola Superior de Educação Sorocaba Ltda  
Captação, tratamento e distribuição de água  
Avenida Antônio Carlos Comitre, 2277 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Pedro José Dias  
Deferido

31-Processo nº. 2.416/16  
Escola Superior de Educação Sorocaba Ltda  
Captação, tratamento e distribuição de água  
Avenida Antônio Carlos Comitre, 2277 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
de Ricardo Aparecido de Sales  
Deferido

32-Processo nº. 3.085/16  
Yukai Lanchonete e Pastelaria Ltda - ME  
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Rua Doutor Ruy Barbosa, 278 - Vila Hortência, Sorocaba-SP  
Alteração de Razão Social  
Deferido

33-Processo nº. 6.109/16  
Adriana Araújo de Lima Sorocaba - ME  
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Rua Ubirajara, 962 - Vila Progresso, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Indeferido

34-Processo nº. 7.054/16  
Reabilite & Ação Centro de Fisioterapia Ltda  
Atividades de fisioterapia - serviço de fisioterapia  
Rua São Roque, 76 - Além Ponte, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 23/06/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-865-000073-1-5

35-Processo nº. 7.290/16  
Carla Simon Molina  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Rua José Maria Hannickel, 76 - Cj.43/S.02 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 27/06/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-863-001670-1-0

36-Processo nº. 8.950/16  
G. M. Almeida Consultório Odontológico - ME  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Rua Comendador Hermelino Matarazzo, 414 - S.01 - Vila Santa Rita, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Estab. - Validade: 19/04/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-863-002120-1-6

37-Processo nº. 9.016/16  
Cardoso & Filho Ltda - ME  
Deposito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis  
Avenida Santa Cruz, 1648 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Estab. - Validade: 09/03/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-521-000116-1-4

38-Processo nº. 11.100/16  
Maria de Fátima Siqueira dos Santos - ME  
Cantina - serviço de alimentação privativo  
Rua Reinerio Corradini, 55 - Recreio Marajoara, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Deferido nº CEVS 355220501-562-000195-1-8

39-Processo nº. 15.391/16  
Letícia Rodrigues da Silveira  
Atividades de psicologia e psicanálise/serviço de psicologia  
Avenida Pereira da Silva, 888 - S.09 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 09/12/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-865-000238-1-7

40-Processo nº. 15.392/16  
Letícia Rodrigues da Silveira  
Atividades de psicologia e psicanálise/serviço de psicologia  
Avenida Pereira da Silva, 888 - S.09 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto  
de Camila Duarte  
Deferido

41-Processo nº. 15.595/16  
Maria Inês Beldi  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Rua Martinica, 290 - Jardim América, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 14/09/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000276-1-8  
Renovação Licença Raio X - Validade: 14/09/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000277-1-5

42-Processo nº. 16.168/16  
Rogério Fernando Holtz  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Rua Capitão Grandino, 120 - S.02 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 13/10/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-863-001591-1-5  
Renovação Licença Raio X - Validade: 13/10/2017

**SES****Secretaria da Saúde**

Deferido nº CEVS 355220501-863-001592-1-2

43-Processo nº. 17.629/16

Elizabeth Verano Navarro Drigo

Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I

Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 1595 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 29/12/2017

Deferido nº CEVS 355220501-863-001334-1-8

Renovação Licença Raio X - Validade: 29/12/2017

Deferido nº CEVS 355220501-863-001722-1-9

44-Processo nº. 18.015/16

Regina Flora de Andrade Alves Lima

Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I

Rua Saldanha da Gama, 108 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Inicial Raio X - Validade: 22/08/2017

Deferido nº CEVS 355220501-863-002086-1-2

45-Processo nº. 21.463/16

Bardella S.A. Indústrias Mecânicas

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/clínica/ambulatório I

Avenida Antônio Bardella, 3250 - Boa Vista, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab.

Indeferido

46-Processo nº. 21.711/16

José Henrique Zanella Filho

Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I

Rua Atanázio Soares, 2835 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 22/03/2018

Deferido nº CEVS 355220501-863-000648-1-5

Renovação Licença Raio X - Validade: 22/03/2018

Deferido nº CEVS 355220501-863-000649-1-2

47-Processo nº. 23.696/16

Secretaria de Estado da Saúde - Conjunto Hospitar de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências /serviço de radiologia médica

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Licença Inicial Raio X fixo philips compacto plus 600 kVp 150 - mA 630 n° série PADNBB 16001 tubo 1500273

Deferido

48-Processo nº. 25.129/16

Ione Furukawa

Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I

Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 133 - 7º Andar / S.72 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 27/12/2017

Deferido nº CEVS 355220501-863-000202-1-4

Renovação Licença Raio X - Validade: 27/12/2017

Deferido nº CEVS 355220501-863-000203-1-1

49-Processo nº. 25.187/16

Alberto Atílio Sbrana - ME

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos/ clínica estética I

Rua Pedro de Oliveira Neto, 82 - 2º Andar - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 02/08/2018

Deferido nº CEVS 355220501-863-002144-1-8

50-Processo nº. 25.188/16

Alberto Atílio Sbrana - ME

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado

Rua Pedro de Oliveira Neto, 82 - S.01 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS 355220501-863-001696-1-7

Motivo: Alteração do CNAE.

51-Processo nº. 25.552/16

Lanchonete e Pastelaria Nagata Almeida Ltda - ME

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Rua Doutor Ruy Barbosa, 278 - Vila Hortêncica, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

Deferido

52-Processo nº. 26.961/16

Marcelo Ciorlia Denipoti

Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I

Avenida Doutor Artur Bernardes, 904 - Vila Gabriel, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 25/02/2018

Deferido nº CEVS 355220501-863-000387-1-7

Renovação Licença Raio X - Validade: 25/02/2018

Deferido nº CEVS 355220501-863-000388-1-4

53-Processo nº. 27.186/16

Karen Sallun Uriarte

Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I

Rua Duque de Caxias, 182 - S.02 - Vila Leão, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 12/01/2018

Deferido nº CEVS 355220501-863-001611-1-0

54-Processo nº. 27.188/16

Maria Inez Mureb Sallum Uriarte

Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I

Rua Duque de Caxias, 182 - S.01 - Vila Leão, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 18/01/2018

Deferido nº CEVS 355220501-863-001262-1-7

Renovação Licença Raio X - Validade: 18/01/2018

Deferido nº CEVS 355220501-863-001517-1-8

55-Processo nº. 27.431/16

Camila da Silva Garcia - ME

Comércio varejista de artigos de ótica

Rua Coronel Nogueira Padilha, 1268 - Vila Hortêncica, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 09/08/2018

Deferido nº CEVS 355220501-477-000578-1-9

56-Processo nº. 27.747/16

Tânia Aparecida Flório Iório

Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I

Rua Capitão José Dias, 280 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 04/04/2018

Deferido nº CEVS 355220501-863-000219-1-1

57-Processo nº. 27.939/16

Juliati Bolos Ltda - ME

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria/ confeitaria

Avenida Itavuvu, 1684 - Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP

Licença de Funcionamento

Deferido nº CEVS 355220501-109-000105-1-0

58-Processo nº. 28.064/16

Capri Point Comércio de Alimentos Eireli

Restaurante e similares

Avenida Domingos Júlio, 85 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

Deferido

59-Processo nº. 28.234/16

Miotti &amp; Lara Ltda

Comércio varejista de mercadorias em geral, compredominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Avenida Elias Maluf, 2344 - Wanel Ville, Sorocaba-SP

Licença de Funcionamento

Deferido nº CEVS 355220501-471-000297-1-8

60-Processo nº. 29.680/16

Audrea Maria de Aguiar Russo

Atividade odontológica - clínica odontológica tipo I

Rua Doutor Campos Salles, 265 - Vila Assis, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 08/03/2018

Deferido nº CEVS 355220501-863-000637-1-1

Renovação Licença Raio X - Validade: 08/03/2018

Deferido nº CEVS 355220501-863-000638-1-9

61-Processo nº. 30.300/16

Grace Brasil Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/clínica/unidade ambulatório I

Avenida Paraná, 4690 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 11/08/2018

Deferido nº CEVS 355220501-863-001536-1-3

62-Processo nº. 30.978/16

SES

Secretaria da Saúde

Eveline Martins Rodrigues  
 Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
 Rua Comendador Hermelino Matarazzo, 389 - 1º Andar / S.03 - Vila Santa Rita, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 23/06/2018  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000210-1-6  
 Renovação Licença Raio X - Validade: 23/06/2018  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000211-1-3

63-Processo nº. 31.263/16  
 Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional de Sorocaba  
 Atividade odontológica - Policlínica odontológica  
 Rua Benedito Galdino de Barros, 770 - 1º pavimento - Vila Fiori, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 22/03/2018  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000411-1-4  
 Renovação Licença Raio X - Validade: 22/03/2018  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000412-1-1

64-Processo nº. 31.314/16  
 Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional Sorocaba  
 Atividade odontológica - policlínica odontológica  
 Rua Benedito Galdino de Barros, 770 - térreo - Vila Fiori, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 22/03/2018  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000413-1-9  
 Renovação Licença Raio X - Validade: 22/03/2018  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000414-1-6  
 Renovação Licença Raio X - Validade: 22/03/2018  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000415-1-3

65-Processo nº. 31.330/16  
 Henrique Lima & Vitor Caetano Bar e Lanchonete Ltda - ME  
 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas  
 Avenida Doutor Artur Bernardes, 357 - Vila Gabriel, Sorocaba-SP  
 Licença de Funcionamento  
 Indeferido

66-Processo nº. 31.401/16  
 Luciane Cristina da Silva Gonçalves - ME  
 Restaurante e similares  
 Rua Cônego Januário Barbosa, 218 - Vila Boa Vista, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 12246 - A.I.P. nº 10039  
 Penalidade: Multa

67-Processo nº. 31.402/16  
 Barros, Martins & Cia Ltda - ME  
 Clínicas e serviço medicina do trabalho  
 Avenida Moreira César, 171 / 177 - Centro, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 12542 - A.I.P. nº 9994  
 Penalidade: Multa

68-Processo nº. 31.404/16  
 Regina Maria Machado Leme Descartáveis - ME  
 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 Rua Darcy Rocha, 50 - Jardim Piazza di Roma, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 10613 - A.I.P. nº 10037  
 Penalidade: Multa

69-Processo nº. 31.405/16  
 Lourival Rodrigues  
 Ambulante  
 Rua Paes de Linhares, 1683 - Vila Fiori, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 12252 - A.I.P. nº 9988  
 Penalidade: Multa

70-Processo nº. 31.406/16  
 Distribuidora Oliveira Ranieri Ltda - ME  
 Merceria e açougue  
 Avenida Bandeirantes, 4090 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 12453 - A.I.P. nº 10001  
 Penalidade: Multa

71-Processo nº. 31.409/16  
 J & K Médicos Associados Ltda  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
 Avenida Barão de Tatuí, 1455 - S.05 e 06 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 12326 - A.I.P. nº 10004

Penalidade: Multa

72-Processo nº. 31.410/16  
 Diagsom Unidade Integrada de Diagnóstico Ltda  
 Atividade de centro de diagnóstico  
 Rua José Francisco Lacerda, 204 - Vila Leão, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 12544 - A.I.P. nº 9993  
 Penalidade: Multa

73-Processo nº. 31.411/16  
 Boutique de Carnes Sabores da Vida Ltda - ME  
 Casa de carnes e rotisserie  
 Avenida Fernando Stecca, 441 - Lj. 03 - Iporanga, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 12245 - A.I.P. nº 9979  
 Penalidade: Multa

74-Processo nº. 31.412/16  
 Aguinaldo Ferreira Adega - ME  
 Bar  
 Rua Josephina Belini, 245 - Jardim Novo Mundo, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 12477 - A.I.P. nº 10007  
 Penalidade: Multa

75-Processo nº. 31.414/16  
 Luís Carlos Gonçalves  
 Conveniência  
 Avenida Ipanema, 560 - Vila Angélica, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 12384 - A.I.P. nº 10014  
 Penalidade: Multa

76-Processo nº. 31.416/16  
 Maria Luiza Nunes - ME  
 Bar  
 Rua José Martinez Peres, 905 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 12380 - A.I.P. nº 10042  
 Penalidade: Multa

77-Processo nº. 31.417/16  
 Luiz Alberto de Pontes Camargo - ME  
 Bar  
 Rua Gonçalves Júnior, 273 - Vila Barão, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 11724 - A.I.P. nº 9995  
 Penalidade: Multa

78-Processo nº. 31.419/16  
 Luciana Mariano da Silva  
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
 Rua Sete de Setembro, 163 - Centro, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 12242 - A.I.P. nº 9977  
 Penalidade: Multa

79-Processo nº. 31.420/16  
 Carlos Henrique Fernandes de Lima - ME  
 Lanchonete  
 Rua Maria Cinto de Biaggi, 164 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 12241 - A.I.P. nº 9980  
 Penalidade: Multa

80-Processo nº. 31.427/16  
 Distribuidora Oliveira Ranieri Ltda - ME  
 Merceria e açougue  
 Avenida Bandeirantes, 4090 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 12455 - A.I.P. nº 10000  
 Penalidade: Multa

81-Processo nº. 31.421/16  
 Jucielen dos Santos  
 Lanchonete  
 Rua Teodoro Kaizel, 848 - Vila Hortência, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 12243 - A.I.P. nº 10049  
 Penalidade: Multa

82-Processo nº. 31.422/16  
 Valdir Arruda da Silva  
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
 Rua Claudino Rosa de Campos, 317 - Jardim Carolina, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 12247 - A.I.P. nº 10040  
 Penalidade: Multa

83-Processo nº. 31.429/16

**SES****Secretaria da Saúde**

Egl Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda - EPP  
Lanchonete  
Rua João Nascimento, 761 - Vila Santana, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 12357 - A.I.P. nº 9990  
Penalidade: Multa

84-Processo nº. 31.431/16  
Regina Maria Machado Leme Descartáveis - ME  
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
Rua Darcy Rocha, 50 - Jardim Piazza di Roma, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 10612 - A.I.P. nº 10046  
Penalidade: Multa

85-Processo nº. 31.432/16  
Grupo de Apoio e Combate Droga/Alcool Santo Antonio  
Comunidade terapêutica  
Estrada Bom Jardim, 115 - Aparecida, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 11606 - A.I.P. nº 10020  
Penalidade: Multa

86-Processo nº. 31.433/16  
Oselio Winck - ME  
Lanchonete  
Rua Doutor Américo Figueiredo, 478 - S.02 - Jardim Simus, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 12239 - A.I.P. nº 10044  
Penalidade: Multa

87-Processo nº. 31.618/16  
Clínica de Radiologia Odontológica de Sorocaba Ltda  
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia/instituto de radiologia odontológica  
Avenida Doutor Eugênio Salerno, 507 - Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 26/06/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-864-000029-1-7  
Renovação Licença Raio X - Validade: 26/06/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-864-000166-1-6  
Renovação Licença Raio X - Validade: 26/06/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-864-000167-1-3  
Renovação Licença Raio X - Validade: 26/06/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-864-000275-1-0  
Renovação Licença Estab. - Validade: 26/06/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-864-000276-1-0

88-Processo nº. 32.807/16  
Carla Simon Molina  
Atividade odontológica - consultório odontológico  
Rua José Maria Hannickel, 76 - Cj. 43 / S.02 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS 355220501-863-001671-1-8  
Motivo: Desativação de equipamento de raio X odontológico intra-oral marca X Dent / D 70

89-Processo nº. 2.355/17  
Secretaria de Estado da Saúde - Conjunto Hospitalar de Sorocaba  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Alteração de Responsabilidade Legal  
Deferido

90-Processo nº. 2.358/17  
Secretaria de Estado da Saúde - Conjunto Hospitalar de Sorocaba  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Inserção de equipamento de raio X - fixo n. série PADECY 14001 - Philips compacto plus 600 kVp 150 - mA 800  
Deferido

91-Processo nº. 2.361/17  
Secretaria de Estado da Saúde - Conjunto Hospitalar de Sorocaba  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências/serviço de radiologia  
Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 13/07/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000241-1-2

Renovação Licença Raio X - Validade: 13/07/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000267-1-9  
Renovação Licença Raio X - Validade: 13/07/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000269-1-3  
Renovação Licença Raio X - Validade: 13/07/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000263-1-0  
Renovação Licença Raio X - Validade: 13/07/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000261-1-5  
Renovação Licença Raio X - Validade: 13/07/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000259-1-7  
Renovação Licença Raio X - Validade: 13/07/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000257-1-2  
Renovação Licença Raio X - Validade: 13/07/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000255-1-8  
Renovação Licença Raio X - Validade: 13/07/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000254-1-0  
Renovação Licença Raio X - Validade: 13/07/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000252-1-6  
Renovação Licença Raio X - Validade: 13/07/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000250-1-1  
Renovação Licença Raio X - Validade: 13/07/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000249-1-0  
Renovação Licença Raio X - Validade: 13/07/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000248-1-3  
Renovação Licença Raio X - Validade: 13/07/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000247-1-6  
Renovação Licença Raio X - Validade: 13/07/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000246-1-9  
Renovação Licença Raio X - Validade: 13/07/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000245-1-1  
Renovação Licença Raio X - Validade: 13/07/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000244-1-4  
Renovação Licença Raio X - Validade: 13/07/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000243-1-7

92-Processo nº. 2.362/17  
Secretaria de Estado da Saúde - Conjunto Hospitalar de Sorocaba  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Inserção de equipamento de raio X para tomógrafo n. série EP16EB150017 - Philips MX 16-SLI-CE kVp 140 - mA 500  
Deferido

93-Processo nº. 2.502/17  
Secretaria de Estado da Saúde - Conjunto Hospitalar de Sorocaba  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS 355220590-861-000056-1-4  
Motivo: Desativação de equipamento de raio x para tomógrafo 34330504 / SIEMENS SOM. ESPIRIT / 130 kVp - 320 mA

94-Processo nº. 9.724/17  
Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências/serviço de diálise  
Rua Antônia Dias Petri, 135 - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 11/07/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000145-1-6

95-Processo nº. 9.783/17  
Sociedade Beneficiente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein  
Laboratórios clínicos/análises clínicas/patologia clínica  
Rua Maria Soares Leitão, 21 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Estab. - Validade: 30/06/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-864-000953-1-1

96-Processo nº. 10.350/17  
Ana Flávia Teixeira Garcia  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Rua Ana Augusto, 110 - S.02 - Vila Augusta, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Estab. - Validade: 02/08/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-863-002145-1-5  
Licença Inicial Raio X - Validade: 02/08/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-863-002146-1-2

97-Processo nº. 10.845/17  
Daniel Ferreira da Silva - ME

**SES****Secretaria da Saúde**

Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal/transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico  
Rua Benito Hernandez Martinez, 252 - Jardim Guadalupe, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Estab. - Validade: 09/08/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-493-000057-1-1

98-Processo nº. 12.972/17  
Confeitaria Day Ltda - ME  
Indústria de massas alimentícias (pastéis)  
Rua Mascarenhas Camelo, 611 - Vila Santana, Sorocaba-SP  
A.I.P.M. nº 10115  
Recurso Indeferido

99-Processo nº. 15.446/17  
Clínica de Radiologia Odontológica de Sorocaba Ltda  
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  
Avenida Doutor Eugênio Salerno, 507 - Centro, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Raio X - Validade: 26/06/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-864-000954-1-9

100-Processo nº. 24.327/17  
Grace Brasil Ltda  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Avenida Paraná, 4690 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
de Fábio Eduardo Caramante Pizzini  
Deferido

101-Processo nº. 24.328/17  
Grace Brasil Ltda  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Avenida Paraná, 4690 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Iara Valente Boni de Barros  
Deferido

**Em 04/09/17**

**Rafael Gonçalves Reinoso**  
**Diretor da Área de Vigilância em Saúde**  
**Marília de Oliveira e Silva**  
**Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária**  
**Leila Cristina Cardoso Pires**  
**Chefe da Seção de Apoio Operacional**

**SIAS****Secretaria de Igualdade e Assistência Social****DELIBERAÇÃO 73/17 – CMDCA**

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E REPASSE AOS PROJETOS COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNCAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o ART. 227 da Constituição Federal de 1988; o ART. 88 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 8.627/2008 que dispõe sobre a Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no Município de Sorocaba e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se promover políticas públicas em decorrência da situação de vulnerabilidade da Criança e do Adolescente em Sorocaba;

Considerando a necessidade de destinar os recursos financeiros oriundos do Fundo da Criança e do Adolescente (FUNCAD) em Projetos que atendam as Prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba;

Considerando as informações sobre o contexto social de crianças e adolescentes, discutidas em reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba trazidas pelo Conselho Tutelar de Sorocaba, Organizações registradas neste CMDCA, bem como todos os envolvidos na proteção integral da criança e adolescente;

Considerando o ART. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, no intuito de promover, defender e controlar a efetivação dos direitos humanos em favor de todas as crianças e os adolescentes, dispõe sobre a necessidade de se trabalhar com programas de proteção e socioeducativos para crianças e adolescentes;

Considerando a Resolução nº 137 de 21 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DELIBERA:

Capítulo I

DA APRESENTAÇÃO

ART 1º - Poderão apresentar projetos para recebimento de recursos financeiros oriundos do FUNCAD, através de formulário próprio do CMDCA, assinado pelo presidente ou responsável indicado, conforme critérios e requisitos da presente deliberação:

I - As Organizações que efetuaram o cadastro e recadastro de seus programas de trabalho junto ao CMDCA e dentro do prazo, obedecendo às normativas da Deliberação 72/17, sendo condição obrigatória.

ART 2º - Os formulários deverão ser entregues até a data de 29 de setembro de 2017, na sede do CMDCA, em 02 (duas) vias, em papel timbrado da organização e tamanho A4.

§ 1º - Deverá também ser entregue uma cópia digital (.PDF) em pen drive.

§ 2º - Os projetos apresentados fora do período convencionado sequer serão objeto de apreciação.

ART. 3º - O CMDCA realizará encontro de orientação para apresentação de projetos ao FUNCAD, onde todos os interessados estão convidados a participar.

ART 4º - Cada Organização poderá apresentar somente 01 (um) projeto, desde que em consonância com suas finalidades estatutárias, consubstanciados no Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, abaixo descritos:

I – Orientação e apoio sociofamiliar;

II – Apoio socioeducativo em meio aberto;

III – Colocação familiar;

IV – Acolhimento Institucional (redação dada pela Lei 12.010, de 2009);

V – Prestação de serviços à comunidade (redação dada pela Lei 12.545, de 2012);

VI – Liberdade assistida (redação dada pela Lei 12.545 de 2012);

VII – Semi Liberdade (redação dada pela Lei 12.545 de 2012);

VIII – Internação (redação dada pela Lei 12.545 de 2012).

§ 1º - O projeto proposto deve atender as prioridades apontadas pelo CMDCA, com o objetivo de otimizar os recursos operacionais e financeiros, para o efetivo cumprimento dos deveres para com crianças e adolescentes do Município e devem ser desenvolvidos, no mínimo, 6 horas semanais de atividades exclusivas do Projeto.

§ 2º - Dentre as prioridades apontadas pelo CMDCA de Sorocaba, os projetos deverão contemplar, no mínimo, duas das seguintes propostas:

I - Prevenção e Orientação Sexual de crianças e adolescentes e vítimas de violência sexual, preferencialmente por meio de:

a) Círculos de convivência;

b) Teatro;

c) Contação de histórias;

d) Rodas de Conversa com profissionais da rede de atendimento.

e) Os profissionais deverão ser específicos para o desenvolvimento dos itens A ao D.

f) Nesta prioridade a presença do Psicólogo é indispensável, para orientação da equipe bem como para atendimento direto aos grupos de criança e adolescente;

g) Passeios culturais/pedagógicos, sendo obrigatório o planejamento de, no mínimo, 1 passeio durante o projeto.

II- Prevenção e Orientação sobre Drogas para as crianças e adolescentes, preferencialmente por meio de:

a) Círculos de convivência;

b) Trabalhos artísticos – pintura, escultura, dança, teatro, desenho, grafite, entre outros;

c) Trabalhos esportivos;

d) Trabalho de aprendizagem com o objetivo de inserção no mercado de trabalho;

e) Rodas de Conversa com profissionais da rede de atendimento;

f) Os profissionais deverão ser específicos para o desenvolvimento dos itens A ao D;

g) Nesta prioridade a presença de um profissional capacitado, especializado no tema e com experiência na área é indispensável;

h) Passeios culturais/pedagógicos, sendo obrigatório o planejamento de, no mínimo, 1 passeio durante o projeto;

i) Complementação pedagógica.

III- Promoção da Primeira Infância (0 a 6 anos) e estimulação para o desenvolvimento integral, preferencialmente por meio de:

a) Oficinas interativas entre família e bebê (0 a 3 anos);

b) Brincadeiras infantis (0 a 6 anos);

c) Contação de Histórias (0 a 6 anos);

d) Musicalização.

e) Passeios culturais/pedagógicos, sendo obrigatório o planejamento de, no mínimo, 1 passeio durante o projeto;

f) Os profissionais deverão ser específicos para o desenvolvimento dos itens A ao D;

g) Nesta prioridade a presença de um profissional capacitado, especializado no tema e com experiência na área é indispensável;

IV - Promoção da cultura de paz, diálogo e prevenção da violência intrafamiliar, preferencialmente por meio de:

a) Círculos de convivência;

b) Teatro;

c) Contação de histórias;

d) Rodas de Conversa com profissionais da rede de atendimento;

e) Os profissionais deverão ser específicos para o desenvolvimento dos itens A ao C.

f) Nesta prioridade a presença do Psicólogo é indispensável, para orientação da equipe bem como para atendimento direto aos grupos de criança e adolescente;

g) Passeios culturais/pedagógicos, sendo obrigatório o planejamento de, no mínimo, 1 passeio durante o projeto;

h) Rodas de Conversa sobre temas da atualidade – gênero, igualdade racial e diversidade

sexual, entre outros.

V – Promoção da igualdade entre os gêneros, preferencialmente por meio de:

- a) Rodas de conversa;
- b) Círculos de convivência familiar e comunitária;
- c) Trabalhos artísticos – pintura, escultura, dança, teatro, desenho, grafite, entre outros.
- d) Os profissionais deverão ser específicos para o desenvolvimento dos itens A ao C.
- e) Passeios culturais/pedagógicos, sendo obrigatório o planejamento de, no mínimo, 1 passeio durante o projeto;
- f) Nesta prioridade a presença do Psicólogo é indispensável, para orientação da equipe bem como para atendimento direto aos grupos de criança e adolescente;

VI – Prevenção ao trabalho infantil e evasão escolar, preferencialmente por meio de:

- a) Orientação familiar, com o intuito de fortalecer a importância da infância e juventude.
- b) Trabalhos artísticos – pintura, escultura, dança, teatro, desenho, grafite, entre outros.
- c) Trabalhos esportivos;
- d) Trabalho de aprendizagem com o objetivo de preparação para o mercado de trabalho, através de oficinas de idiomas, orientação profissional, entre outros;
- e) Complementação pedagógica;
- f) Os profissionais deverão ser específicos para o desenvolvimento dos itens A ao E.
- g) Nesta prioridade a presença do Psicólogo/Pedagogo é indispensável, para orientação da equipe bem como para atendimento direto aos grupos de criança e adolescente;
- h) Passeios culturais/pedagógicos, sendo obrigatório o planejamento de, no mínimo, 1 passeio durante o projeto.

§ 3º - A organização poderá apresentar metodologia inovadora, contendo equipe de RH exclusiva, dentro dos eixos acima citados;

§ 4º - Não serão aceitos projetos que contemplem as atividades básicas do programa da Organização, conforme Art. 16 inciso IV da Resolução nº 137 de 2010 do CONANDA, bem como a equipe técnica mínima para tais Serviços.

§ 5º - A equipe técnica e de trabalho do Projeto deverá ser exclusiva e diferente da equipe básica do Programa da Organização.

§ 6º - O projeto proposto deve ser complementar a atividade principal da Organização, conforme Art. 15, inciso I da Resolução nº 137 de 2010 do CONANDA.

§ 7º - As instituições que não possuem público próprio poderão apresentar projetos. O Projeto deverá ser desenvolvido em local a ser indicado pelo Colegiado, conforme necessidade do Município dentro da divisão territorial: norte/oeste e sul/leste.

## Capítulo II

### DOS ORÇAMENTOS

ART 5º - A Organização deverá apresentar, em formulário do CMDCA, até 02 (dois) orçamentos, sendo 01 (hum) mínimo e 01 (hum) máximo, conforme os critérios abaixo:

I - Orçamento mínimo de caráter obrigatório, com variação entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a necessidade do projeto.

II - Orçamento máximo de caráter facultativo, com o valor limitado de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).

III – Os orçamentos mínimo e máximo deverão demonstrar os gastos para a execução do projeto, sua real necessidade e as formas de utilização dos valores apresentados, conforme as atividades propostas.

Parágrafo único – Os referidos orçamentos deverão ser elaborados em planilha de cálculo (Excel), fornecida pelo CMDCA, a qual fará parte integrante do projeto apresentado.

ART 6º - A apresentação de dois orçamentos não significa a apresentação de 02 (dois) projetos distintos, constituindo-se tão somente em oportunidade para que a Organização demonstre maior dimensão ao projeto proposto, mediante o seu desempenho na captação de recursos financeiros.

ART 7º - Não poderão ser lançados nos orçamentos os custos: aluguel de imóveis, água, energia elétrica, conta de telefone, estacionamentos, impostos e taxas, ISS (Imposto Sobre Serviço), frete, aquisição e manutenção de veículos, honorários advocatícios e de assessoria contábil, reparos e manutenção de prédios, aquisição de móveis, equipamentos e bens duráveis, sob pena de reprovação orçamentária, por se tratarem de contrapartida da organização para execução do projeto.

§ 1º - Poderão ser inseridos no orçamento os valores relacionados às provisões trabalhistas referentes aos profissionais específicos que atuarão no projeto por tempo determinado de 10 meses;

§ 2º - Não serão admitidos custos com Recursos Humanos provenientes de empresas terceirizadas.

§ 3º - Caso a organização necessite adquirir equipamentos e móveis específicos e indispensáveis na execução do projeto, os mesmos poderão ser incluídos no orçamento, todavia, sua aquisição ficará vinculada à análise e aprovação do CMDCA. Os projetos contemplados com o valor mínimo estarão limitados à 25% (vinte e cinco por cento) e os de valor máximo à 20% (vinte por cento) do valor total apresentado.

ART 8º - Caberá à organização proponente declarar que o projeto proposto não é objeto de recebimento de recursos públicos de outra fonte municipal, estadual ou federal e de empresas privadas.

Parágrafo único – A organização proponente que estiver apta a receber ou já recebendo recursos do FUNCAD e vier a receber recursos financeiros de outra fonte com o mesmo objeto, deverá comunicar imediatamente o CMDCA. O Saldo que porventura exista ou venha a existir não será repassado, permanecendo como saldo do FUNCAD.

## Capítulo III

### DA EXECUÇÃO

ART 9º - Deve constar no formulário de apresentação do projeto o período de sua execução, que deve ser de 10 (dez meses), entre 1º de março e 31 de dezembro.

§ 1º - A execução do projeto aprovado não pode ser interrompida durante o período descrito no Art. 9, incluindo nos meses de julho e dezembro.

§ 2º - As atividades deverão iniciar-se conforme o indicado no formulário de apresentação, independente da data do primeiro repasse, responsabilizando-se a Organização pelos custos lançados no orçamento homologado, valores que serão ressarcidos pelo CMDCA, nos moldes do Termo de Colaboração.

§ 3º - Caso a organização não inicie as atividades do projeto no mês de março, poderá implicar em cancelamento do Termo de Colaboração, conforme decisão do colegiado, devendo a mesma restituir ao CMDCA o valor recebido.

## Capítulo IV

### DA AVALIAÇÃO

ART 10º - Os projetos apresentados serão avaliados pela Comissão de Projetos, designada pelo Colegiado do CMDCA.

§ 1º - Os critérios de avaliação utilizados são:

- I - Capacidade técnica e operacional do proponente para atendimento dos eixos prioritários;
- II - Objetivo do projeto;
- III – Diagnóstico;
- IV – Justificativa baseada em dados estatísticos e estudos específicos;
- V – Investimentos;
- VI - Atividades a serem desenvolvidas no Projeto e Metodologia;
- VII - Cronograma das Atividades;
- VIII - Monitoramento e Avaliação, devendo a Organização apresentar dados qualitativos e quantitativos, bimestralmente sobre o desenvolvimento do Projeto, contendo lista de presença, registros em imagens, entre outros;
- IX - Resultados e Impactos esperados, devendo a organização apresentar dados mensuráveis, ao final do projeto;
- X - Continuidade e sustentabilidade.

ART 11º - Os projetos serão classificadas conforme Nota Técnica (NT).

ART 12º - Para garantir a qualidade técnica, o projeto que tiver sua avaliação final inferior à nota de corte (NC) será indeferido.

Parágrafo único – A nota de corte (NC) será calculada dividindo-se a nota do melhor projeto avaliado por 02 (dois), ou seja: NC = NT (Nota Técnica) / 2.

## Capítulo V

### DA PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

ART 13º - O CMDCA publicará oficialmente no Jornal do Município a relação dos projetos aprovados aptos a captarem recursos financeiros.

Parágrafo único – Constarão na publicação, em ordem alfabética, o Nome do Projeto, Nome da Organização proponente e o prazo para captação dos recursos.

ART 14º - Após a publicação o projeto estará apto a captar recursos financeiros junto às pessoas físicas e jurídicas, as quais poderão usar o benefício de isenção fiscal ao destinar parte do seu Imposto de Renda ao FUNCAD, nos percentuais de até 6% (seis por cento) e 1% (hum por cento), respectivamente, diante dos critérios convenionados pela Receita Federal.

ART 15º - Mesmo com a publicação da aprovação do projeto não significa a garantia de repasse financeiro, tendo-se em vista que o efetivo repasse dependerá de sua classificação para repasse (CR).

## Capítulo VI

### DOS RECURSOS

ART 16º – As organizações cujo projeto foi indeferido poderão fazer vistas ao parecer da Comissão de Projetos e, após ciência dos motivos do indeferimento, apresentar recurso ao CMDCA, devidamente fundamentado.

§ 1º – O recurso apresentado será objeto de apreciação do Colegiado do CMDCA.

§ 2º – O prazo para apresentação do recurso será de 5 (cinco) dias úteis subsequente à divulgação do resultado no Jornal do Município.

§ 3º – O resultado final dos projetos DEFERIDOS e INDEFERIDOS será publicado em até 10 dias úteis, contados a partir do término do prazo de recursos.

## Capítulo VII

### DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ART 17º - O Fundo da Criança e do Adolescente (FUNCAD), bem como seu saldo em conta bancária, são de gestão exclusiva do CMDCA.

ART 18º - Qualquer contribuição, independentemente de benefício fiscal (dedução no Imposto de Renda), deverá ser endereçada tão somente na conta do FUNCAD, no Banco do Brasil, Agência 2923-8 Conta 34.677-2, mediante depósito bancário identificado ou pagamento de boleto a ser emitido pelo site do CMDCA (<http://www.cmdcasorocaba.org.br>).

ART 19º – O CMDCA, órgão soberano pelo repasse de recursos do FUNCAD, divulgará os projetos aprovados, conforme Capítulo V, para a captação de recursos e encaminhará às outras instituições ou empresas interessadas.

Parágrafo único – A organização que tiver interesse em encaminhar seu projeto para captação de recursos FUNCAD à outras instituições e ou empresas interessadas, deve adequar seu projeto dentro do prazo, nos moldes das instituições ou empresas interessadas, mas respeitando as regras e o Termo de Colaboração do CMDCA, que é o gestor de todos os recursos destinados ao FUNCAD.

ART 20º - Do valor das contribuições captadas por intermédio das Organizações, 20% (vinte por cento) será retido ao Fundo, conforme estabelecido no Art. 13, § 3º da Resolução nº 137

de 2010 do CONANDA.

Parágrafo único - O CMDCA se reserva ao direito de utilizar o valor retido conforme Art. 29 desta Deliberação.

ART 21º - Fica a Organização proponente responsável por apresentar ao CMDCA o comprovante da contribuição destinada, com nome da Organização e do Projeto aprovado, impreteavelmente até o último dia útil do mês de janeiro subsequente ao ano da apresentação do projeto, sob pena de em não o fazendo, constituir parte do fundo sem destinação.

Parágrafo único - A apresentação do comprovante da contribuição destinada poderá ser feita diretamente na sede do CMDCA ou via e-mail (contato@cmdcasorocaba.org.br).

ART 22º - Na falta de apresentação do orçamento máximo, os valores captados que excederem o orçamento mínimo (obrigatório) integrarão o FUNCAD, cuja destinação será deliberada pelo CMDCA, bem como os valores captados que excederem o valor do orçamento máximo do Projeto (caso tenha sido apresentado).

ART 23º - O CMDCA realizará campanha, juntamente com as Organizações, para captação de recursos financeiros, conforme planejamento estratégico devidamente aprovado em assembleia.

#### Capítulo VIII

##### DOS REPASSES

ART 24º - Após o processo de captação, descrito no Capítulo VII, o CMDCA verificará o valor arrecadado destinado (VAD) de cada Organização, ficando imediatamente deferido o repasse deste àquelas que arrecadaram valor igual ou superior ao lançado no orçamento mínimo e inferior ao orçamento máximo (se houver).

ART 25º - Caso a Organização supere o valor do orçamento mínimo deverá readequar seu orçamento para possibilitar o custeio do projeto, desde que a mesma tenha apresentado duas planilhas orçamentárias a mínima e a máxima. Caso a organização apresente apenas uma planilha no valor mínimo e/ou não readéque o projeto e haja saldo remanescente, o saldo permanecerá no FUNCAD.

Parágrafo único - A readequação deste orçamento terá a aprovação do CMDCA, o qual homologará o novo orçamento apresentado.

ART 26º - Conforme descrito no artigo 22º, a Organização que captar valor superior ao orçamento mínimo, na falta de orçamento máximo, terá o valor do repasse limitado ao valor do único orçamento apresentado, bem como a Organização que captar valor superior ao orçamento máximo, terá o repasse limitado nesse valor.

ART 27º - Para as Organizações que não conseguirem arrecadar o valor do orçamento mínimo, única garantia de repasse, o CMDCA procederá à nova classificação das Organizações para repasse (CR), com base na Nota Técnica (NT) e o percentual de arrecadação (PA) de cada Organização, obedecendo a seguinte fórmula:  $CR = NT + PA$ , onde  $PA = (VAD \times 100) / \text{orçamento mínimo}$ .

ART 28º - Com essa nova classificação e o saldo existente no FUNCAD o CMDCA poderá proceder o repasse do valor do orçamento mínimo para as Organizações que tiveram seu projeto DEFERIDO, obedecendo a nova classificação de repasse, após a captação (com base na avaliação final e percentual de arrecadação).

ART 29º - O CMDCA se reserva no direito de manter recursos financeiros do FUNCAD para implementação de políticas públicas em favor da criança e do adolescente, bem como para o repasse em situações emergenciais, razão pelo qual o número de Organizações contempladas, nos termos do ART. 19º, dependerá do saldo que o CMDCA deliberará para permanecer no FUNCAD.

#### Capítulo IX

##### DO TERMO DE COLABORAÇÃO

ART 30º - Os recebimentos dos valores terão início após a organização assinar o Termo de Colaboração, dando sua plena ciência sobre os termos da ideal execução e prestação de contas do projeto.

ART 31º - O não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, bem como a não execução total ou parcial do plano de trabalho aprovado, constituem irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, prevista pelo CMDCA:

- advertência formal;
- suspensão de pagamento;
- rescisão do Termo de Colaboração;

#### Capítulo X

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART 32º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão soberano para gerenciar os recursos do FUNCAD, razão pela qual se reserva no direito de proceder a eventuais modificações na gestão destes recursos, caso seja necessário.

ART 33º - Os casos omissos não tratados nessa deliberação serão objeto de apreciação pelo Colegiado do CMDCA.

Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sorocaba, 31 de Agosto de 2017.

Ursula Jacinto Medeiros

Presidente CMDCA

### COMUNICADO

**Carlos Eduardo Paschoini**, Diretor de Trânsito da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES e Autoridade Máxima de Trânsito no Município de Sorocaba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.688/2013 e, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1.997 – Código de Trânsito Brasileiro e as Leis Municipais 7.676/06 e 7.836/06, **RESOLVE** dar publicidade dos locais onde os Radares fixos estão em operação.

### VIAS RADAR FIXO

Nº	LOCAL	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
1	Av. Dr. Afonso Vergueiro (B/C), 2635	60 Km/h
2	Rua Dr. Campos Salles (C/B) nº 333	50 km/h
3	Av. Santa Cruz (C/B) nº 290	50 km/h
4	Av. Dr. Armando Pannunzio (C/B) com a Rua Vicência Leonetti	60 Km/h
5	Av. Adão Pereira de Camargo (C/B), próx. a Rua Itanguá	60 Km/h
6	Rua Michel Chicri Maluf (CB) próx. Rua Manoel Peres	50 Km/h
7	Rua Maestro Zeferino Santana, oposto ao nº 95	50 Km/h
8	Av. Prof. Arthur Fonseca (B/C) nº 425	50 Km/h
9	Av. Dom Aguirre (B/C) nº 3303	70 Km/h
10	Av. Santa Cruz nº 600 (C/B)	50 Km/h
11	Av. Antonio Carlos Comitre (B/C) nº 1315	60 Km/h
12	Av. Washington Luiz (B/C) nº 1313	60 Km/h
13	Av. José J. Lacerda (C/B) nº 552	50 Km/h
14	Rua Dr. Américo Figueiredo (B/C) nº 2355	50 Km/h
15	Rua Dr. Américo Figueiredo (C/B) nº 717	50 Km/h
16	Rua Dr. Américo Figueiredo (B/C), nº 1613	50 Km/h
17	Rua Dr. Américo Figueiredo (C/B) nº 374	50 Km/h
18	Rua Dr. Américo Figueiredo (C/B), oposto ao nº 1593	50 Km/h
19	Rua Aparecida nº 999	50 Km/h
20	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes (B/C) nº 2235	60 Km/h
21	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes (B/C) nº 3041	60 Km/h
22	Rua Vicente Decaria oposto ao nº 312 (B/C)	50 Km/h
23	Av. Dr. Gualberto Moreira (B/C), próx. Rua Umberto Merighi	50 Km/h
24	Av. Dr. Afonso Vergueiro (C/B) nº 2750	60 Km/h
25	Av. Dr. Gualberto Moreira (C/B), próx. Rua Dirceu Delloso	50 Km/h
26	Av. Dom Aguirre (C/B), próx. Rua Com. Hélio Monzoni	70 Km/h
27	Av. Dom Aguirre (B/C), próx. Rua Com. Hélio Monzoni	70 Km/h
28	Rua Com. Hermelino Matarazzo (C/B) nº 1230	50 Km/h
29	Av. Ipanema (B/C), nº 5567	60 Km/h
30	Av. Ipanema (C/B) nº 2650	60 Km/h
31	Av. Ipanema (C/B), nº 5402	60 Km/h
32	Rua Isaltino G. R. da Costa (B/C) nº 1435	60 Km/h
33	Rua Antonio Silva Saladino nº 565	50 Km/h
34	Av. Itavuvu (C/B) nº 1980	60 Km/h
35	Rua Antonio Silva Saladino (C/B), nº 1826	50 Km/h
36	Av. Itavuvu (CB) oposto ao nº 4455	60 Km/h

## URBES

## Trânsito e Transporte

37	Av. Washington Luiz (B/C) nº 1900	60 Km/h
38	Av. São Paulo (B/C), nº 3445	70 Km/h
39	Av. São Paulo (B/C), nº 5135	70 Km/h
40	Av. São Paulo (B/C) nº 2055	60 Km/h
41	Av. São Paulo (C/B), oposto ao nº 3445	70 Km/h
42	Av. São Paulo (C/B), oposto ao nº 5135	70 Km/h
43	Rua Oswaldo Cruz (C/B) nº 684	50 Km/h
44	Av. Quinze de Agosto (C/B) nº 6440	50 Km/h
45	Av. Barão de Tatuí (B/C) oposto ao nº 1108	50 Km/h
46	Rua Waldomiro de Almeida Barros B/C próximo ao nº 80	50 km/h
47	Rua Professor Toledo (B/C) nº 1156	50 Km/h
48	Av. Dom Aguirre (C/B), oposto ao nº 6003	60 Km/h
49	Av. Itavuvu (B/C) nº 1807	60 Km/h
50	Av. Dom Aguirre (B/C), nº 6003	60 Km/h
51	Av. Dr. Armando Sales de Oliveira (B/C) oposto ao nº 504	50 Km/h
52	Alameda do Horto, oposto nº 1075	50 Km/h
53	Av. Ataliba Pontes (B/C) nº 443	50 Km/h
54	Rua Fernando L. Grohman, oposto ao nº 532	50 Km/h
55	Rua Aparecida nº 44	50 Km/h
56	Rua Profª. Guida Mares (C/B) nº 246	50 Km/h
57	Rua Com. Hermelino Matarazzo nº 734	50 Km/h
58	Rua Comendador Oetterer, (BC) oposto ao nº 166	50 Km/h
59	Av. Camilo Julio (C/B) nº 1808	60 Km/h
60	Av. Paulo Emanuel de Almeida (BC) nº. 1230	60 Km/h
61	Av. Barão de Tatuí (C/B) nº 1108	50 Km/h
62	Rua Karim Jammal nº 333	50 Km/h
63	Rua Lituânia (B/C), oposto ao nº 20	50 Km/h
64	Rua Lituânia (C/B) oposto ao nº 870	50 Km/h
65	Av. Washington Luiz (C/B), nº 270	60 Km/h
66	Rua Dr. Luiz Mendes de Almeida (B/C) nº 1969	60 Km/h
67	Av. Itavuvu (B/C) nº 5555	60 Km/h
68	Rua Leondina G. Mobaier (CB) próx. Rua Ana P. Martins	50 Km/h
69	Av. Dom Aguirre (C/B), próx. Rua Ana M. de Carvalho	70 Km/h
70	Rua Mascarenhas Camelo nº 800	50 Km/h
71	Rua Maria Benedita A Keller (BC) nº 268	50 Km/h
72	Rua Leondina G. Mobaier (BC) nº 327	50 Km/h
73	Rua Com. Oetterer (BC) nº 1089	50 Km/h
74	Rua Galileu Pasquinelli (BC) nº 216	50 Km/h
75	Rua Paes de Linhares (C/B) nº 918	40 Km/h
76	Rua Dr. Luiz Mendes de Almeida (CB) próx. Rua Luiz Schian	60 Km/h
77	Rua Paes de Linhares (C/B) nº 1470	40 Km/h
78	Rua Abbud B. Abdalla c/ Pç Avelino L. de Camargo	50 Km/h
79	Av. Santa Cruz (C/B) oposto ao nº 995	50 Km/h
80	Av. Percito de Souza de Queiros (C/B), nº 272	50 Km/h
81	Rua Ramon Haro Martini (B/C) nº 683	50 Km/h
82	Av. Salvador Milego (B/C) com a Praça Márcia Mendes	50 Km/h

83	Av. Salvador Milego (C/B) nº 514	50 Km/h
84	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes (C/B), oposto ao nº 3041	60 Km/h
85	Av. Edward Frufru Marciano da Silva, nº 1278	50 Km/h
86	Av. Paulo Emanuel de Almeida nº 566	60 Km/h
87	Av. Paulo Emanuel de Almeida nº 1063	60 Km/h
88	Rua João Wagner Wey (B/C), oposto ao nº 1070	50 Km/h
89	Rua Julio Ribeiro nº 419	50 Km/h
90	Rua Atilio Silvano (C/B) nº 856	50 Km/h
91	Av. Prof. Flávio Fazano (B/C) nº 315	50 Km/h
92	Av. Ataliba Pontes (C/B) prox. Rua Cleiton Aparecido de Freitas	50 Km/h
93	Av José Joaquim de Lacerda nº 288	50 Km/h
94	Av. Elias Maluf (C/B) nº 1560	50 Km/h
95	Rua Adolfo F. Schleifer (B/C) nº 804	50 Km/h
96	Av. São Paulo (BC) n. 5347	70 Km/h
97	Av. Prof. Flávio Fazano (C/B) nº 110	50 Km/h
98	Av. Santa Cruz (B/C) nº 955	50 Km/h
99	Rua Diva Mugnaini Ravacci (CB), nº 15	50 Km/h
100	Rua José Luis Flaquer nº 810	50 Km/h
101	Av. Dr. Armando Pannunzio (B/C) nº 2085	60 Km/h
102	Av. Com. Camilo Júlio (B/C) nº 255	60 Km/h
103	Av. Prof. Arthur Fonseca (C/B) oposto nº 305	50 km/h
104	Av. Fernando Stecca, (B/C) nº 831	60 km/h
105	Av. Fernando Stecca, (C/B) nº 780	60 km/h
106	Av. Fernando Stecca, (B/C) próx. ao nº 1555	60 km/h
107	Av. Fernando Stecca, (C/B) próx. ao nº 1555	60 km/h
108	Av. Gal Osorio nº 1347 (BC)	50 km/h
109	Av. Quinze de Agosto (B/C) oposto ao nº 6440	50 km/h
110	Rua Waldomiro de Almeida Barros (B/C) nº 517	50 km/h
111	Rua Antonio Silva Saladino (B/C) nº 1123	50 km/h
112	Rua Antonio Silva Saladino (C/B) nº 1120	50 km/h
113	Av. Com. Camillo Júlio, próx ao nº 1256	60 km/h
114	Rua Dulce Augusto de A. Faria (C/B) nº 261	50 km/h
115	Rua Cap. Bento Mascarenhas Jequitinhonha (BC) nº 2231	60 km/h
116	Rua Artur Gomes (CB), nº 482	50 km/h
117	Avenida Pército de Souza Queiroz (C/B) nº 1017	50 km/h
118	Av. Pército de Souza Queiroz (BC) próx. com a Rua Monsenhor Benedito Mario Calazans	50 km/h
119	Av. Betânia (B/C) nº 753	50 km/h
120	Av. Betânia (C/B) nº 760	50 km/h
121	Av. Dr. Ulysses Guimarães nº 574	50 km/h
122	Av. Quinze de Agosto (B/C) com a Ponte Luiz F. Damian Luizito	50 Km/h
123	Av. Quinze de Agosto (C/B) próx. ao nº 5210	50 Km/h
124	Rua Belmira Loureiro de Almeida (B/C) oposto ao nº 484	50 Km/h
125	Rua Belmira Loureiro de Almeida (C/B) nº 466	50 Km/h
126	R. Nilva Zilah S. Viana (B/C) próx. Rua Arnaldo B. Santos	50 km/h
127	Rua Delcio Ferreira de Azevedo (C/B), oposto ao nº 567	50 km/h
128	Av. Percito de Souza de Queiros, (B/C) nº 323	50 km/h

# URBES

## Trânsito e Transporte

129	Av. Jerome Case (B/C) nº 1801	60 km/h
130	Av. Conde Zeppelin (C/B) nº 1930	60 km/h
131	Av. Dr. Armando Pannunzio (C/B) n. 1800	60 Km/h
132	Av. Dr. Gualberto Moreira (C/B) ao lado do n. 880	50 km/h
133	Av. Dr. Gualberto Moreira (B/C) ao lado do n. 881	50 km/h
134	Av. Dr. Ulysses Guimarães (B/C), n. 850	50 km/h
135	Av. Dr. Ulysses Guimarães (C/B), oposto ao n. 842.	50 km/h
136	Av. Elias Maluf (C/B) n. 2050	50 km/h
137	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes (B/C) oposto ao n. 576	60 km/h
138	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes (C/B) n. 576	60 km/h
139	Av. Gal. Osório (C/B) n. 1430	60 km/h
140	Av. Itavuvu (C/B) n. 5.830	60 Km/h
141	Av. Itavuvu (B/C) próx. A Rua Hélio Del Cistia	60 Km/h
142	Av. Juvenal de Campos (B/C), prox. e oposto a Av. Pereira Inácio.	70 Km/h
143	Av. Juvenal de Campos (C/B) prox. a Av. Pereira Inácio	70 Km/h
144	Av. Camilo Julio (B/C) nº 2511	60 KM/h
145	Av. Tadao Yoshida (B/C), próx. Ponte Eng. José N.C. do Val	60 km/h
146	Av. Tadao Yoshida (C/B), próx. Ponte Eng. José N.C. do Val	60 km/h
147	Av. Victor Andrews (B/C), n. 540	60 km/h
148	Av. Victor Andrews (C/B), oposto ao n. 540.	60 km/h
149	Av. Victor Andrews (B/C), oposto ao n. 3861.	60 km/h
150	Av. Victor Andrews (C/B), oposto ao n. 2550.	60 km/h
151	Av. Vinicius de Moraes (B/C) oposto ao n. 39	50 km/h

152	Av. Vinicius de Moraes (C/B) n. 718	50 km/h
153	Estrada do Dinatorah (B/C) oposto n. 418	60 km/h
154	Estrada do Dinatorah (C/B) n.125	60 km/h
155	Rua Dr. Luiz Mendes de Almeida (B/C) n. 2635	60 km/h
156	Rua Dr. Luiz Mendes de Almeida (C/B) n. 2622	60 km/h
157	Rua João Ribeiro de Barros (B/C) n. 1019	60 km/h
158	Rua João Ribeiro de Barros (C/B) 1000	60 km/h
159	Av. José Joaquim de Lacerda (B/C) oposto ao n. 422	50 km/h
160	Rua Pedro Alvares Cabral n.571	50 km/h

TABELA DE INFRAÇÕES (LEI Nº 13.281, de 04 de Maio de 2016)		
PONTOS	INFRAÇÃO	MULTA
4	MÉDIA superior à máxima em até 20%	R\$ 130,16
5	GRAVE superior à máxima em mais de 20% até 50%	R\$ 195,23
7	GRAVÍSSIMA superior à máxima em mais de 50%	R\$ 880,41
Suspensão imediata do Direito de Dirigir e Apreensão do documento de habilitação		

Palácio dos Tropeiros, 10 de Abril de 2017.

**Carlos Eduardo Paschoini**  
Diretor de Trânsito da URBES



**5 de Setembro**  
Dia da Amazônia

**Parabéns a nossa maior riqueza.**  
**Viva a Amazônia**




**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**